



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

001
S. M.
S. M.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18-PMB

FOLHA nº

1

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 200/2022-PMB: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18 - PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) VANS, ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50002/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2021 REALIZADO PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BANDEIRANTES-PR, CONFORME SOLICITAÇÃO DE ADESÃO Nº 00001-2022.

INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 23 de maio de 2022.

Marcos de Moraes
Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº _____

Rubrica _____

Bandeirantes, 19 de Maio de 2022.

Ilmo. Sr.

CLEBER BATISTA

Secretário Municipal da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente a documentação necessária para formalizar processo de **AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) VANS DE PASSAGEIROS, A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50002/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES - PR.**

Atenciosamente,



CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO


Fls. nº _____

Rubrica _____

Bandeirantes, 19 de Maio de 2022.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de **AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) VANS DE PASSAGEIROS, A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50002/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



CLÉBER BATISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.
JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

[Handwritten signature]

CPL

Fls. nº _____

Rubrica _____

Bandeirantes, 19 de Maio de 2022.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) VANS DE PASSAGEIROS, A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50002/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

Encaminhe-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

[Handwritten signature: J. Ramalho Matta]

JAEISON RAMALHO MATTÁ
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
CULTURA

Bandeirantes – PR, Rua Dino Veiga nº 298, centro, CEP.86360000
Telefone (43) 3542-7617, 3542-2967 email: educacaoband2009@gmail.com



Memorando nº 196/2022

Bandeirantes, 18 de maio de 2022.

De: Secretaria de Educação e Cultura

Para: Secretário de Administração – Cleber Batista

() Enviar a Vossa Senhoria
Temos o prazer de: (X) Solicitar a Vossa Senhoria
() Comunicar a Vossa Senhoria

O início dos tramites legais de contratação, referente a aquisição de 02 (duas) Vans de passageiros, de acordo com a adesão à Ata de Registro de Preços nº 50002/2021 referente ao Pregão Eletrônico nº 27/2021.

Nelci Maria Martins de Queiróz

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

"Fica conosco Senhor."



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
CULTURA

Bandeirantes – PR, Rua Dino Veiga nº 298, centro, CEP.86360000
Telefone (43) 3542-7617, 3542-2967 email: educacaoband2009@gmail.com



JUSTIFICATIVA

Venho através deste, justificar a solicitação encaminhada através do memorando nº 196/2022 de 18 de maio de 2022, que tem por objetivo a abertura de licitação para aquisição de 02 (duas) Vans de passageiros, de acordo com a adesão à **Ata de Registro de Preços nº 50002/2021 referente ao Pregão Eletrônico nº 27/2021.**

Informamos que esta municipalidade, através de escolas e cmeis, atende aproximadamente 3 mil crianças, oferecendo serviços de imprescindível importância e de forma continuada, assistida por profissionais de diversas áreas. Porém, os atendimentos não necessariamente nascem ou se encerram nas unidades de ensino, sendo estendidos à secretaria de Educação e Cultura, onde psicólogos, fonoaudiólogas e psicopedagogas iniciam o processo de atendimento infantil junto da criança que apresenta dificuldade de aprendizado, necessitando posteriormente se deslocar para as unidades de ensino onde o trabalho proposto terá seguimento e, subsequentemente, avaliação. Dito trabalho de importância mister ocorre, então, simultaneamente na secretaria de Educação e Cultura e nas unidades de ensino, portanto, o transporte de toda a equipe é essencial para o melhor desenvolvimento do estudante.

Em se tratando de quantidade de profissionais, esta é superior ao permitido para transitar em veículos populares (cinco pessoas), enquanto que é de imprescindível importância o transporte dos profissionais, como previamente informado; além do exposto, a aquisição visa minimizar custos a médio e longo prazos, pois a Van se torna uma economia inteligente: trata-se de apenas um veículo com capacidade de transporte de todo o corpo de profissionais aos seus destinos finais, reduzindo custos com combustível, mecânico e desgastes de uso, que sairiam mais caros em se tratando de dois e, algumas vezes, talvez três veículos populares trafegando.

Não obstante, faz-se mister um veículo de transporte com maior capacidade de passageiros pois, de tempos em tempos, os professores levam seus alunos para aulas em campo, seja através de passeios em museus (dentre estes incluso o museu de Cornélio Procópio-PR), zoológicos, mata São Francisco e outros, trazendo oportunidade de conhecimento da



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
CULTURA

Bandeirantes – PR, Rua Dino Veiga nº 298, centro, CEP.86360000
Telefone (43) 3542-7617, 3542-2967 email: educacaoband2009@gmail.com



região e sua história àqueles alunos que se encontram em risco elevado de vulnerabilidade socioeconômica. A utilização de veículo desta natureza em poder desta municipalidade, através da secretaria da Educação e Cultura, permite redução de custo no transporte pelos motivos já elencados, além de possibilitar ampliação cultural e educacional aos alunos que gozarem deste benefício complementar às suas educações formais.

À luz destas informações, consideramos uma aquisição econômica, eficiente e lógica, possível de sanar as necessidades desta secretaria por prolongado período de tempo.

Conforme demonstrado acima, venho solicitar a abertura da licitação para aquisição de 02 (duas) Vans de passageiros, de acordo com a adesão à **Ata de Registro de Preços nº 50002/2021 referente ao Pregão Eletrônico nº 27/2021.**

É nossa justificativa.

Bandeirantes, 18 de maio de 2022.


Nelci Maria Martins de Queiróz

Secretária Municipal de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Bandeirantes – PR, Rua Dino Veiga nº 298, centro, CEP.86360000
Telefone (43) 3542-7617, 3542-2967 email: educacaoband2009@gmail.com



Termo de Referência

Órgão Requerente: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Descrição de categoria de investimento: Aquisição de 02 (duas) Vans de passageiros.

Objeto: O objeto desta licitação é a adesão à Ata de Registro de Preços nº 50002/2021 referente ao Pregão Eletrônico nº 27/2021, para aquisição de 02 (duas) Vans de passageiros.

Dotação orçamentária: As despesas desta licitação ocorrerão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

03 - Secretaria de Educação e Cultura

03.002 - Departamento de ensino pedagógico

12.361.1219-6.032 – Manutenção da Educação – Transferência Constitucional

1030 0103 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Justificativa

Informamos que esta municipalidade, através de escolas e cmeis, atende aproximadamente 3 mil crianças, oferecendo serviços de imprescindível importância e de forma continuada, assistida por profissionais de diversas áreas. Porém, os atendimentos não necessariamente nascem ou se encerram nas unidades de ensino, sendo estendidos à secretaria de Educação e Cultura, onde psicólogos, fonoaudiólogas e psicopedagogas iniciam o processo de atendimento infantil junto da criança que apresenta dificuldade de aprendizado, necessitando posteriormente se deslocar para as unidades de ensino onde o

trabalho proposto terá seguimento e, subsequentemente, avaliação. Dito trabalho de importância mister ocorre, então, simultaneamente na secretaria de Educação e Cultura e nas unidades de ensino, portanto, o transporte de toda a equipe é essencial para o melhor desenvolvimento do estudante.

Em se tratando de quantidade de profissionais, esta é superior ao permitido para transitar em veículos populares (cinco pessoas), enquanto que é de imprescindível importância o transporte dos profissionais, como previamente informado; além do exposto, a aquisição visa minimizar custos a médio e longo prazos, pois a Van se torna uma economia inteligente: trata-se de apenas um veículo com capacidade de transporte de todo o corpo de profissionais aos seus destinos finais, reduzindo custos com combustível, mecânico e desgastes de uso, que sairiam mais caros em se tratando de dois e, algumas vezes, talvez três veículos populares trafegando.

Especificação dos produtos/serviços

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	VLR MAXIMO UNT	VLR MAXIMO TOTAL
1	2	UND	Veículo van, tipo motor: diesel, tipo direção: hidráulica, cilindrada: 2.80 cm ³ , capacidade passageiro: 16 incluindo motorista, tipo refrigeração: ar condicionado, características adicionais: minibus, bancos reclináveis executivos, retrovisor, cor: branca.	R\$ 349.000,00	R\$ 698.000,00
TOTAL					R\$ 698.000,00

Valor estimado de contratação:

Valor de referência total: R\$ 698.000,00 (seiscentos e noventa e oito mil reais).

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após apresentação de Nota Fiscal ou boleto.

Das condições de recebimento do objeto:

A handwritten signature in black ink is written over a circular stamp. The stamp contains the letters 'SPL' in a bold, sans-serif font. The signature is a cursive-style name, possibly 'M. L. S. P.', written in a fluid, connected manner.

Os veículos deverão ser entregues em até 60 (sessenta) dias após autorização de fornecimento, deverá ser entregue no seguinte local e horário: Secretaria de Educação e Cultura – Rua Dino Veiga, n. 298, Centro, das 08h às 11h e das 13h às 16:30h.

Do prazo de execução e vigência:

O prazo de execução e vigência é de 07 (sete) meses, contando da assinatura do contrato.

Bandeirantes, 18 de maio de 2022.


Nelci Maria Martins de Queiróz
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP

Ministério da
Economia

Início

Consultas

Ambiente PRODUÇÃO

Adesão

Solicitação de Adesão

23/05/2022 13:22:11

Gestão

Licitação

Aprovação

UASG Gerenciadora

30802 - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL/MJ

200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIÁRIA FEDERAL/DF

Modalidade de Licitação

Modo de Disputa

Nº da Licitação

Nº da IRP

Nº do Processo

Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Pregão Eletrônico

Aberto/Fechado

00027/2021

00031/2021

08650050338202101

Não

Não

Itens Quantidade

Órgão

96120 - ESTADO DO PARANÁ

UASG Solicitante

967445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Nº da Solicitação

00031/2022

Situação

Concluída

Data Hora

16/05/2022 14:31

Nº do Processo de Compra

169/2022

Solicitante

004.594.549-78 - CIBELE GUSMAO FONTOLAN DA SILVA

E-mail

licitacao@bandeirantes.pr.gov.br

Telefone

(43) 3452-4525

Justificativa para Adesão

Justifica-se o presente pedido, uma vez que a adesão ao registro de preços de um processo já finalizado é mais célere e econômica para o Município de Bandeirantes-PR, será utilizado as vans para transporte de alunos da rede municipal, principalmente os que residem em zona rural e fazem acompanhamento junto ao centro psicopedagógico deste Município.

135

Caracteres Disponíveis

Pre-requisitos para adesão

Foi realizada ampla pesquisa de mercado e, quando couber, elaboradas as respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico ou planejamento da contratação?

Sim

Não

Houve anuência do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços?

Sim

Não

O local de entrega desejado para o item é igual ao informado no edital?

Sim

Não

O fornecedor está ciente e de acordo que o local de entrega desejado para o item é diferente do informado no edital?

Sim

Não

Sigilo ATASRP



Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP

Ministério da
Economia

Início

Consultas
Ambiente: PRODUÇÃO
Adesão

Solicitação de Adesão

11: 03/05/2022 13:22

Gestão
Licitação

Apoio
Orçamento

30802 - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL/MJ

UASG Gerenciadora

200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIÁRIA FEDERAL/DF

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Modo de Disputa: Aberto/Fechado
Nº da Licitação: 00027/2021
Nº da IRP: 00031/2021
Nº do Processo: 08650050338202101
Compra Nacional: Não
Gerenciada/Autorizada ME SGD: Não

Solicitação: 15/5 Ocorrências

Filtro

Nº do Item Descrição do Item Fornecedor

Pesquisar Limpar

1 adesão(ões) solicitada(s)

Item					Fornecedor			Adesão		Quantidade Solicitada	Situação	Ação
300822 - Veículo van					20.308.945/0001-43 - HORUS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA					2	Aceita	Q
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	🕒	📄	Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário				
12	48	Unidade	28/12/2022	1	26	1º MERCEDES	48	R\$ 349.000,0000	0 2			

Um registro encontrado.

Solicitação de Adesão



Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP

Ministério da
Economia

Início

Consultas

Ambiente PRODUÇÃO

Adesão

Solicitação de Adesão

23/05/2022 13:22:49

013

CPL

Gestão

Licitação

Apoio

Opção

30802 - DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL MJ

UASG Gerenciadora

200109 - MA-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL DF

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico

Modo de Disputa: Aberto/Fechado

Nº da Licitação: 00027/2021

Nº da IRP: 00031/2021

Nº do Processo: 08650050338202101

Compra Nacional: Não

Gerenciada Autorizada ME SGD: Não

Solicitação: Item: >

Comunicação

Data/Hora	Motivo	CPF do Responsável
16/05/2022 14:32	Solicitada adesão para o fornecedor 20.300.945/0001-43 - HORUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA para o item 12 com a quantidade 2.	004.594.549-78
16/05/2022 14:32	Solicitação enviada para análise.	004.594.549-78
17/05/2022 08:22	Iniciada a análise da solicitação.	075.296.057-12
17/05/2022 08:22	Solicitação concluída.	075.296.057-12

Sistema SIASGnet



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes - PR
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

Página: 1 / 1

019
EP

Solicitação de Compra Nº 156/2022

Solicitante:	NELCI MARIA MARTINS DE QUEIRÓZ	Data da Solicitação:	18/05/2022
Organograma:	0300000000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Local de Entrega:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Objeto:	O objeto desta licitação é a adesão à Ata de Registro de Preços nº 50002/2021 referente ao Pregão Eletrônico nº 27/2021, para aquisição de 02 (duas) Vans de passageiros.		
Justificativa:	Informamos que esta municipalidade, através de escolas e cmeis, atende aproximadamente 3 mil crianças, oferecendo serviços de imprescindível importância e de forma continuada, assistida por profissionais de diversas áreas. Porém, os atendimentos não necessariamente nascem ou se encerram nas unidades de ensino, sendo estendidos à secretaria de Educação e Cultura, onde psicólogos, fonoaudiólogas e psicopedagogas iniciam o processo de atendimento infantil junto da criança que apresenta dificuldade		
Observações:			
dobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	26061-1	2,00	UN	Veículo van, tipo motor: diesel, tipo direção: hidráulica, cilindrada: 2.80 cm3, capacidade passageiro: 16 incluindo motorista, tipo refrigeração: ar condicionado, características adicionais: minibus, bancos reclináveis executivos, retrovisor, cor: branca.	349.000,0000	698.000,00

Preço Total: 698.000,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
10.03.002.12.361.1219.6032.4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL	00103/000103.01.01	0,01
		.00.00	

Bandeirantes, 18 de Maio de 2022.

Nelci Maria Martins de Queiroz
Port. 12.648/2021, 01/05/2021
Secretária Municipal de Educação



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 50002/2021

015
SPL

O DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, com sede na SPO, Quadra 03, Lote 5, Setor Policial Sul, CEP: 70.610-909, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0104-41, neste ato representado pelo Sr. **PAULO ROBERTO CUNHA FIGUEIREDO DE SOUSA**, Coordenador-Geral de Administração, nomeado pela Portaria nº 726/MJSP, de 25 de Junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 26 de junho de 2021, portador da matrícula funcional nº 1503558, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 23/2021, publicada no Diário Oficial da União de 08 de dezembro de 2021, processo administrativo nº 08650.050338/2021-01, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de viaturas especiais, para atender ao Departamento de Polícia Rodoviária Federal, e demais órgãos participantes, especificado no item 12 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão nº 27/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: HORUS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 20.306.945/0001-43

Endereço: AV. Nadra Bufailçal, nº 451, Quadra 145, Lote 09, Setor Faixalville, GOIÂNIA – GO - CEP 74350-750

Telefone: (62) 3288-7455 / 99299-2066

E-mail: horus.vendas001@gmail.com

Representante legal: VINICIUS BORGES FERREIRA

CPF: 000.142.821-78

RG: 4222965/GO

Item	Descrição	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
12	Van de Passageiros	Mercedes Benz	Sprinter 416 CDI	Unidade	48	R\$ 349.000,00

2.2. A quantidade mínima por requisição é de uma unidade, por item/órgão.

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, se houver, constará como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Departamento de Polícia Rodoviária Federal, UASG 200109.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços com seus respectivos locais de entrega:

ÓRGÃO GERENCIADOR	UASG	ITEM 12	ENDEREÇO	TELEFONE
		VAN DE PASSAGEIROS		
		QUANTIDADE		
DPRF - SEDE	200109	8	SPO, Quadra 03, Lt.05, Complexo Sede da PRF, CEP 70610-909 – Brasília/DF	(61) 2025-6879
ÓRGÃOS PARTICIPANTES				
SPRF-RN	200123	2	Avenida Nascimento de Castro, 1540 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP: 59056-450	(84) 3215-1500
SPRF-RJ	200116	3	Rodovia Presidente Dutra (BR-116), Km 163, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.240-001	(21) 3503-9000
SPRF-PR	200118	2	BR 476 (Linha Verde), 10.150 (esquina com Av. das Torres), Prado Velho, Curitiba (PR), CEP: 81690-150	(41) 3535-1910
CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DO RJ	927255	20	Av. Bartolomeu de Gusmão, nº 850 - São Cristóvão - Rio de Janeiro/RJ, CEP 20941-160 (CSM - Almoxarifado Geral do CBMERJ)	(21) 97218-6906
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA	927020	2	Rua Miguel Lupe Martins, 214, CEP 69306-715 – Bairro São Pedro – Boa Vista – RR	(95) 98412-2724
BRIGADA MILITAR DO ESTADO DO RS	926857	5	Rua Barão do Gravataí, nº 195, CEP 90050-330 - Porto Alegre/RS	(51) 3288-3105
FUNDO EST.DE SEG.PUBLICA DO ESTADO DE RORAIMA	927916	6	Rua Dr. Paulo Coelho Pereira, nº 538 – São Vicente, em Boa Vista – RR	(95) 98104-3404

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892, de 2013.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada no Sistema Eletrônico de Informações da PRF (SEI-PRF), que depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015, e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes. (se houver)

PAULO ROBERTO CUNHA FIGUEIREDO DE SOUSA
Coordenador-Geral de Administração
Polícia Rodoviária Federal

VINICIUS BORGES FERREIRA
Horus Comercial e Serviços EIRELI

PRF

Documento assinado eletronicamente por **vinicius borges ferreira**, Usuário Externo, em 28/12/2021, às 08:23, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO CUNHA FIGUEIREDO DE SOUSA**, Coordenador(a)-Geral de Administração, em 28/12/2021, às 14:58, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **38224211** e o código CRC **167CE3DF**.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Departamento de Polícia Rodoviária Federal

S. Nº 19
CPL

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00027/2021 (SRP)

Às 13:11 horas do dia 23 de dezembro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. PAULO ROBERTO CUNHA FIGUEIREDO DE SOUSA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 08650050338202101, Pregão nº 00027/2021.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Caminhão tanque para distribuição de combustível

Descrição Complementar: Caminhão Tanque de Combustível, tração 6x4, Zero Km, com capacidade de volume de 15.000 litros. Conforme anexo do TR.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 7

Valor Máximo Aceitável: R\$ 795.316,6700

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Adjudicado para: EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.200.000,0000 , com valor negociado a R\$ 795.000,0000 e a quantidade de 7 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	22/12/2021 10:05:24	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	23/12/2021 13:04:48	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.163.253/0001-08, Melhor lance: R\$ 1.200.000,0000, Valor Negociado: R\$ 795.000,0000
Homologado	23/12/2021 13:11:37	PAULO ROBERTO CUNHA FIGUEIREDO DE SOUSA	

Item: 2

Descrição: Veículo para transportar automóvel , caminhão

Descrição Complementar: CAMINHÃO COM PLATAFORMA DE AUTO SOCORRO (GUINCHO) - PBT DE, NO MÍNIMO, 8.000 KG Caminhão com cabine avançada e estendida, em aço, com capacidade de transportar motorista e 02 (dois) passageiros, original de fábrica, Zero km. Conforme anexo do TR.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 16

Valor Máximo Aceitável: R\$ 727.000,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Adjudicado para: EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 800.000,0000 , com valor negociado a R\$ 727.000,0000 e a quantidade de 16 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/12/2021 09:33:51	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.163.253/0001-08, Melhor lance: R\$ 800.000,0000, Valor Negociado: R\$ 727.000,0000
Homologado	23/12/2021 13:11:40	PAULO ROBERTO CUNHA	

Item: 3

Descrição: Veículo para transportar automovel , caminhao

Descrição Complementar: CAMINHÃO COM PLATAFORMA DE AUTO SOCORRO (GUINCHO)? ~~PRT DE NO MÍNIMO~~, 23.000 KG Caminhão 6x2 com cabine avançada e estendida, tipo leito ou semi-leito com maleiro, em aço, com espaçamento atrás ao banco com no mínimo 600 (seiscentos) mm de comprimento e na largura do espaço interno, modelo leito teto baixo ou alto, original de fábrica, Zero km. Conforme anexo do TR.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 12

Valor Máximo Aceitável: R\$ 878.333,3300

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Adjudicado para: EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.500.000,0000 , com valor negociado a R\$ 878.000,0000 e a quantidade de 12 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	22/12/2021 10:05:24	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	23/12/2021 13:04:51	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.163.253/0001-08, Melhor lance: R\$ 1.500.000,0000, Valor Negociado: R\$ 878.000,0000
Homologado	23/12/2021 13:11:43	PAULO ROBERTO CUNHA FIGUEIREDO DE SOUSA	

Item: 4

Descrição: Caminhão

Descrição Complementar: Caminhão com cabine avançada e estendida com maleiro, modelo leito teto alto em aço com capacidade de transportar 02 (dois) passageiros, incluindo o motorista, original de fábrica, Zero km. Capacidade de transportar até 16 toneladas e um baú de mais de 30 metros cúbicos. Conforme anexo do TR.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 17

Valor Máximo Aceitável: R\$ 531.250,0000

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	22/12/2021 10:05:24	-	Volta de Fase para Julgamento
Cancelado no julgamento	23/12/2021 11:39:50	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: O valor oferecido para o item não alcançou o limite máximo estabelecido pela Administração. Licitante não aceitou a negociação do item
Homologado	23/12/2021 13:11:46	PAULO ROBERTO CUNHA FIGUEIREDO DE SOUSA	

Item: 6

Descrição: Trator movimentação terra

Descrição Complementar: Retroescavadeira versátil, composta por uma caçamba frontal e um braço articulado em sua traseira, Zero km, Tração 4x4, blindagem integral (nível III-A). Conforme anexo do TR.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 8

Valor Máximo Aceitável: R\$ 525.000,0000

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
--------	------	------	-------------

Cancelado no julgamento 07/12/2021 14:14:24

Item cancelado no julgamento. Motivo: Ambas empresas apresentaram orçamentos acima do valor máximo admissível estipulado pela Administração e, em sessão pública, através do chat, negaram-se a negociar seus valores.

Homologado 23/12/2021 13:11:58

PAULO ROBERTO CUNHA FIGUEIREDO DE SOUSA

021
CPL

Item: 7

Descrição: Caminhão carga

Descrição Complementar: Caminhão carga, potência motor: 275 cv, combustível: óleo diesel, tipo motor: diesel turbo aftercooler, quantidade marchas transmissão frente: 6 un, quantidade marchas transmissão ré: 1 un, capacidade carga: mínima 23.000 kg kg, tipo carroceria: caçamba basculante de 12m², características adicionais: ar condicionado, direção:hidráulica, tanque combus

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 6

Valor Máximo Aceitável: R\$ 786.666,6700

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	08/12/2021 16:25:40	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: A licitante recusou-se a negociar o valor originalmente oferecido, de R\$ 1,5mi, para o valor máximo admissível, de R\$ 786.666,67
Homologado	23/12/2021 13:12:12	PAULO ROBERTO CUNHA FIGUEIREDO DE SOUSA	

Item: 8

Descrição: Caminhão carga

Descrição Complementar: Caminhão carga, potência motor: mínimo 110 cv, combustível: diesel, tipo motor: turbo aftercooler, quantidade marchas transmissão frente: 5 un, quantidade marchas transmissão ré: 1 un, capacidade carga: mínimo 3.500 kgf, tipo carroceria: madeira e munck, características adicionais: cabine fechada com ar condicionado

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 8

Valor Máximo Aceitável: R\$ 749.250,0000

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	08/12/2021 16:26:34	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: A licitante recusou-se a negociar o valor originalmente oferecido, de R\$ 2mi, para o valor máximo admissível, de R\$ 749.250,00
Homologado	23/12/2021 13:12:24	PAULO ROBERTO CUNHA FIGUEIREDO DE SOUSA	

Item: 9

Descrição: Ambulância

Descrição Complementar: Veículo tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto alto, Zero Km. Conforme anexo do TR.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 60

Valor Máximo Aceitável: R\$ 468.333,3300

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: INOVACAO DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 350.000,0000 e a quantidade de 60 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
--------	------	------	-------------

Volta de fase 20/12/2021 18:26:57 -

Adjudicado 22/12/2021 10:06:09 -

Homologado 23/12/2021 13:12:37 PAULO ROBERTO CUNHA FIGUEIREDO DE SOUSA

Volta de Fase para Julgamento

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INOVACAO DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 36.374.273/0001-43, Melhor lance: R\$ 350.000,0000

022

Item: 10

Descrição: Veículo furgão

Descrição Complementar: Veículo automotor, tipo furgão fechado, com tração 4x2, Zero km, em carroçaria única, original de fábrica, em cor sólida azul PRF (Apoio à fiscalização de trânsito) conforme caracterização, modificado para policiamento ostensivo, sob responsabilidade da empresa fornecedora (Portaria nº 30/2004 INMETRO). Conforme anexo do TR.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 42

Valor Máximo Aceitável: R\$ 496.625,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Adjudicado para: INOVACAO DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 320.000,0000 e a quantidade de 42 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	09/12/2021 15:13:05	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Licitante não apresentou atestados de capacidade técnica condizentes com o quantitativo a ser fornecido
Volta de fase	22/12/2021 10:05:24	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	23/12/2021 13:04:55	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INOVACAO DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 36.374.273/0001-43, Melhor lance: R\$ 320.000,0000
Homologado	23/12/2021 13:12:49	PAULO ROBERTO CUNHA FIGUEIREDO DE SOUSA	

Item: 11

Descrição: Reboque - plataforma

Descrição Complementar: Veículo reboque "canil móvel", novo, para alojamento e transporte de cães. Conforme anexo do TR.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 13

Valor Máximo Aceitável: R\$ 88.000,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Adjudicado para: P C S DAMASCENO & CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 90.000,0000 , com valor negociado a R\$ 88.000,0000 e a quantidade de 13 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/12/2021 13:10:47	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: P C S DAMASCENO & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 05.702.625/0001-19, Melhor lance: R\$ 90.000,0000, Valor Negociado: R\$ 88.000,0000
Adjudicado	23/12/2021 13:10:52	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: P C S DAMASCENO & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 05.702.625/0001-19, Melhor lance: R\$ 90.000,0000, Valor Negociado: R\$ 88.000,0000
Homologado	23/12/2021 13:13:03	PAULO ROBERTO CUNHA FIGUEIREDO DE SOUSA	

Item: 12

Descrição: Veículo van

Descrição Complementar: Veículo van, tipo motor: diesel, tipo direção: hidráulica, cilindrada: 2.80 cm3, capacidade

Volta de fase 22/12/2021 Volta de Fase para Julgamento
10:05:24

Adjudicado 23/12/2021 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INOVACAO DISTRIBUICAO E COMERCIO
13:04:55 LTDA, CNPJ/CPF: 36.374.273/0001-43, Melhor lance: R\$ 320.000,0000

023
CPL

Item: 12

Descrição: Veículo van

Descrição Complementar: Veículo van, tipo motor: diesel, tipo direção: hidráulica, cilindrada: 2.80 cm3, capacidade passageiro: 16, tipo refrigeração: ar condicionado, características adicionais: minibus, bancos reclináveis executivos, retrovisor, cor: branca

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 48

Valor Máximo Aceitável: R\$ 373.520,0000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Adjudicado para: HORUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 349.000,0000 e a quantidade de 48 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	22/12/2021 09:33:54	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HORUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 20.306.945/0001-43, Melhor lance: R\$ 349.000,0000

Item: 13

Descrição: Caminhão carga

Descrição Complementar: Caminhão carga, potência motor: 360 cv, combustível: óleo diesel, tipo motor: diesel turbo aftercooler, quantidade marchas transmissão frente: 6 un, quantidade marchas transmissão ré: 1 un, capacidade carga: mínima 23.000 kg kg, tipo carroceria: cavalo mecânico, características adicionais: ar condicionado, direção:hidráulica, tanque combus

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 16

Valor Máximo Aceitável: R\$ 839.000,0000

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Item: 14

Descrição: Veiculo para transportar automovel , caminhao

Descrição Complementar: Veiculo tipo cegonha de apenas um piso para automóveis. Conforme anexo do TR.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4

Valor Máximo Aceitável: R\$ 553.000,0000

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	08/12/2021 16:38:12	Item cancelado no julgamento. Motivo: A licitante recusou-se a negociar o valor originariamente oferecido, de R\$ 740.000,00 para o valor máximo estabelecido pela Administração, de R\$ 553.000,00
Cancelado no julgamento	09/12/2021 15:18:29	Item cancelado no julgamento. Motivo: Valor acima do estimado, apesar da tentativa de negociação por parte da pregoeira

Item: 15

Descrição: Veiculo para transportar automovel , caminhao

Descrição Complementar: Veiculo tipo cegonha de apenas um piso para motocicletas. Conforme anexo do TR.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 6

Valor Máximo Aceitável: R\$ 733.000,0000

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

passageiro: 16, tipo refrigeração: ar condicionado, características adicionais: minibus, bancos reclináveis executivos, retrovisor, cor: branca

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 48

Valor Máximo Aceitável: R\$ 373.520,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00



Adjudicado para: HORUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 349.000,0000 e a quantidade de 48 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/12/2021 09:33:54	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HORUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 20.306.945/0001-43, Melhor lance: R\$ 349.000,0000
Homologado	23/12/2021 13:13:17	PAULO ROBERTO CUNHA FIGUEIREDO DE SOUSA	

Item: 13

Descrição: Caminhão carga

Descrição Complementar: Caminhão carga, potência motor: 360 cv, combustível: óleo diesel, tipo motor: diesel turbo aftercooler, quantidade marchas transmissão frente: 6 un, quantidade marchas transmissão ré: 1 un, capacidade carga: mínima 23.000 kg kg, tipo carroceria: cavalo mecânico, características adicionais: ar condicionado, direção:hidráulica, tanque combus

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 16

Valor Máximo Aceitável: R\$ 839.000,0000

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	23/12/2021 13:13:30	PAULO ROBERTO CUNHA FIGUEIREDO DE SOUSA	

Item: 14

Descrição: Veiculo para transportar automovel , caminhao

Descrição Complementar: Veiculo tipo cegonha de apenas um piso para automóveis. Conforme anexo do TR.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4

Valor Máximo Aceitável: R\$ 553.000,0000

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	08/12/2021 16:38:12	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: A licitante recusou-se a negociar o valor originariamente oferecido, de R\$ 740.000,00 para o valor máximo estabelecido pela Administração, de R\$ 553.000,00
Cancelado no julgamento	09/12/2021 15:18:29	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Valor acima do estimado, apesar da tentativa de negociação por parte da pregoeira
Homologado	23/12/2021 13:13:33	PAULO ROBERTO CUNHA FIGUEIREDO DE SOUSA	

Item: 15

Descrição: Veiculo para transportar automovel , caminhao

Descrição Complementar: Veiculo tipo cegonha de apenas um piso para motocicletas. Conforme anexo do TR.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 6
Valor Máximo Aceitável: R\$ 733.000,0000
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Eventos do Item

Evento	Data	Nome
Homologado	23/12/2021 13:13:45	PAULO ROBERTO CUNHA FIGUEIREDO DE SOUSA

Observações

Fim do documento



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Departamento de Polícia Rodoviária Federal

[Assinatura]
L. P. L. 026
APL

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico
Nº 00027/2021 (SRP)

Às 13:04 horas do dia 23 de dezembro de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00027/2021, referente ao Processo nº 08650050338202101, o pregoeiro, Sr(a) CARLA BAPTISTA ALVES SANTIAGO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: Caminhão tanque para distribuição de combustível

Descrição Complementar: Caminhão Tanque de Combustível, tração 6x4, Zero Km, com capacidade de volume de 15.000 litros. Conforme anexo do TR.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 7

Valor Máximo Aceitável: R\$ 795.316,6700

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Adjudicado para: EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.200.000,0000 , com valor negociado a R\$ 795.000,0000 e a quantidade de 7 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	22/12/2021 10:05:24	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	23/12/2021 13:04:48	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.163.253/0001-08, Melhor lance: R\$ 1.200.000,0000, Valor Negociado: R\$ 795.000,0000

Item: 2

Descrição: Veículo para transportar automóvel , caminhão

Descrição Complementar: CAMINHÃO COM PLATAFORMA DE AUTO SOCORRO (GUINCHO) - PBT DE, NO MÍNIMO, 8.000 KG Caminhão com cabine avançada e estendida, em aço, com capacidade de transportar motorista e 02 (dois) passageiros, original de fábrica, Zero km. Conforme anexo do TR.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 16

Valor Máximo Aceitável: R\$ 727.000,0000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Adjudicado para: EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 800.000,0000 , com valor negociado a R\$ 727.000,0000 e a quantidade de 16 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	22/12/2021 09:33:51	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.163.253/0001-08, Melhor lance: R\$ 800.000,0000, Valor Negociado: R\$ 727.000,0000

Item: 3

Descrição: Veículo para transportar automóvel , caminhão

Descrição Complementar: CAMINHÃO COM PLATAFORMA DE AUTO SOCORRO (GUINCHO)? - PBT, DE NO MÍNIMO,

23.000 KG Caminhão 6x2 com cabine avançada e estendida, tipo leito ou semi-leito com maleiro, em aço, com espaçamento atrás ao banco com no mínimo 600 (seiscentos) mm de comprimento e na largura do espaço interno, modelo leito teto baixo ou alto, original de fábrica, Zero km. Conforme anexo do TR.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

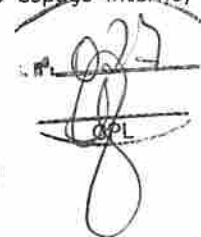
Quantidade: 12

Valor Máximo Aceitável: R\$ 878.333,3300

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00



Adjudicado para: EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.500.000,0000 , com valor negociado a R\$ 878.000,0000 e a quantidade de 12 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	22/12/2021 10:05:24	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	23/12/2021 13:04:51	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.163.253/0001-08, Melhor lance: R\$ 1.500.000,0000, Valor Negociado: R\$ 878.000,0000

Item: 4

Descrição: Caminhão

Descrição Complementar: Caminhão com cabine avançada e estendida com maleiro, modelo leito teto alto em aço com capacidade de transportar 02 (dois) passageiros, incluindo o motorista, original de fábrica, Zero km. Capacidade de transportar até 16 toneladas e um baú de mais de 30 metros cúbicos. Conforme anexo do TR.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 17

Valor Máximo Aceitável: R\$ 531.250,0000

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	22/12/2021 10:05:24	Volta de Fase para Julgamento
Cancelado no julgamento	23/12/2021 11:39:50	Item cancelado no julgamento. Motivo: O valor oferecido para o item não alcançou o limite máximo estabelecido pela Administração. Licitante não aceitou a negociação do item

Item: 6

Descrição: Trator movimentação terra

Descrição Complementar: Retroescavadeira versátil, composta por uma caçamba frontal e um braço articulado em sua traseira, Zero km, Tração 4x4, blindagem integral (nível III-A). Conforme anexo do TR.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 8

Valor Máximo Aceitável: R\$ 525.000,0000

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	07/12/2021 14:14:24	Item cancelado no julgamento. Motivo: Ambas empresas apresentaram orçamentos acima do valor máximo admissível estipulado pela Administração e, em sessão pública, através do chat, negaram-se a negociar seus valores.

Item: 7

Descrição: Caminhão carga

Descrição Complementar: Caminhão carga, potência motor: 275 cv, combustível: óleo diesel, tipo motor: diesel turbo aftercooler, quantidade marchas transmissão frente: 6 un, quantidade marchas transmissão ré: 1 un, capacidade carga: mínima 23.000 kg kg, tipo carroceria: caçamba basculante de 12m², características adicionais: ar condicionado, direção:hidráulica, tanque combus

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 6

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 786.666,6700
Situação: Cancelado no julgamento

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

28
KGPL

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	08/12/2021 16:25:40	Item cancelado no julgamento. Motivo: A licitante recusou-se a negociar o valor originalmente oferecido, de R\$ 1,5mi, para o valor máximo admissível, de R\$ 786.666,67

Item: 8

Descrição: Caminhão carga

Descrição Complementar: Caminhão carga, potência motor: mínimo 110 cv, combustível: diesel, tipo motor: turbo aftercooler, quantidade marchas transmissão frente: 5 un, quantidade marchas transmissão ré: 1 un, capacidade carga: mínimo 3.500 kgf, tipo carroceria: madeira e munck, características adicionais: cabine fechada com ar condicionado

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 8

Valor Máximo Aceitável: R\$ 749.250,0000

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	08/12/2021 16:26:34	Item cancelado no julgamento. Motivo: A licitante recusou-se a negociar o valor originalmente oferecido, de R\$ 2mi, para o valor máximo admissível, de R\$ 749.250,00

Item: 9

Descrição: Ambulância

Descrição Complementar: Veículo tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto alto, Zero Km. Conforme anexo do TR.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 60

Valor Máximo Aceitável: R\$ 468.333,3300

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: INOVACAO DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 350.000,0000 e a quantidade de 60 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	20/12/2021 18:26:57	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	22/12/2021 10:06:09	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INOVACAO DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 36.374.273/0001-43, Melhor lance: R\$ 350.000,0000

Item: 10

Descrição: Veículo furgão

Descrição Complementar: Veículo automotor, tipo furgão fechado, com tração 4x2, Zero km, em carroçaria única, original de fábrica, em cor sólida azul PRF (Apoio à fiscalização de trânsito) conforme caracterização, modificado para policiamento ostensivo, sob responsabilidade da empresa fornecedora (Portaria nº 30/2004 INMETRO). Conforme anexo do TR.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 42

Valor Máximo Aceitável: R\$ 496.625,0000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Adjudicado para: INOVACAO DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 320.000,0000 e a quantidade de 42 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	09/12/2021 15:13:05	Item cancelado no julgamento. Motivo: Licitante não apresentou atestados de capacidade técnica condizentes com o quantitativo a ser fornecido



Relatório de Cotação: cotação rápida 783

Pesquisa realizada em 18/05/2022 14:38:30

Relatório gerado no dia 18/05/2022 14:58:44 (IP: 2804:fec.d3d8:c300:810c:e256:39b7:a9ea)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: veículo van

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
4 / 10	1	R\$ 362.045,81 (un)	-	R\$ 362.045,81	R\$ 362.045,81

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA	NºPregão:862022 UASG:984165	05/05/2022	R\$ 365.000,00
2	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA Departamento de Polícia Rodoviária Federal	NºPregão:272021 UASG:200109	06/12/2021	R\$ 398.500,00
Valor Unitário				R\$ 381.750,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA	0001/2022	24/02/2022	R\$ 343.900,00
2	MUNICÍPIO DE CIPO / (1) MUNICÍPIO DE CALDAS DE CIPO	NºLicitação:911688	13/12/2021	R\$ 340.783,25
Valor Unitário				R\$ 342.341,62

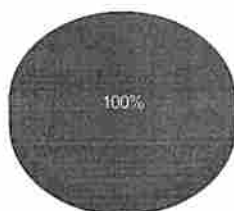
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 354.450,00

Media dos Preços Obtidos: R\$ 362.045,81

Valor Global:	R\$ 362.045,81
---------------	----------------

Valor do item em relação ao total

1) veículo van



10.0

Quantidade de preços por item

7.5

5.0

2.5

0.0

Item 1



Detalhamento dos Itens

[Assinatura]

Item 1: veículo van

Preço Estimado: R\$ 362.045,81 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 362.045,81 Média dos Preços Obtidos: R\$ 362.045,81

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	veículo van tipo motor: diesel, tipo direção: hidráulica, cilindrada: 2.80 cm3, capacidade passageiro: 16, tipo refrigeração: ar condicionado, características adicionais: minibus, bancos reclináveis executivos, retrovisor, cor: branca	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 365.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

Data: 05/05/2022 09:00

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para aquisição de vans 0 km (zero quilômetro) com o primeiro emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:862022 / UASG:984165

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: Veículo Van - Veículo Van Cilindrada: Mínima 1.990 CM3, Capacidade Passageiro: 15, Ano/Modelo: Corrente / 0 (Zero) Km, Tipo Carroceria: Baú, Tipo Motor: Diesel, Potência Motor: Mínima 120 CV

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

CatMat: 466201 - VEÍCULO VAN, TIPO MOTOR:DIESEL, TIPO CARROCERIA:BAÚ, POTÊNCIA MOTOR:MÍNIMA 120 CV, CILINDRADA:MÍNIMA 1.990 CM3, CAPACIDADE PASSAGEIRO:15, ANO/MODELO:CORRENTE / 0 (ZERO) KM

UF: MG

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

03.093.776/0011-63 MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E
* VENCEDOR * VEICULOS ADAPTADOS LTDA

R\$ 362.000,00

Marca: MERCEDES BENZ

Fabricante: MERCEDES BENZ

Modelo: SPRINTER 416 CDI VAN PASSAGEIRO 15 + 1 COM ACESSIB

Descrição: VAN 15+1 LUGARES COM ACESSIBILIDADE: Veículo de transporte sanitário, tipo van 0 km - Fabricado no máximo há 6 meses, van original de fábrica, não será permitido FURGÃO TRANSFORMADO - Lotação 15 (dezesseis) lugares 15+1 (motorista), adaptado para o transporte de passageiros com deficiência a tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, com uma poltrona elevatória para embarque e desembarque de acordo com a resolução do CONTRAN 316/09, Potência de no mínimo 130 CV, tração traseira, uma porta lateral corredeira e porta traseira dupla contra batente, carroceria monobloco ou sobrechassi construída com aço, 04 cilindros em linha, resfriado a água sob pressão, com vazo de expansão, suspensão conforme linha do fabricante, entre-eixos de mínimo de 3500mm; a diesel s50/s10, pneus conforme linha do fabricante, capacidade do tanque mínimo de 70 litros, direção hidráulica, ar condicionado; sistema multimídia integrado no painel, televisão LCD de 14 polegadas; bancos reclináveis; teto alto, potência mínima de 130 cv, tacógrafo, câmera de ré, sensor de estacionamento. Sistema de freio conforme linha do fabricante. Equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do veículo de 12 meses sem limite de quilometragem.

Endereço:

10.376.703/0001-72 FOCO AUTOMOVEIS EIRELI

R\$ 368.000,00

Marca: Transit

Fabricante: Ford

Modelo: Minibus

Descrição: Motor Diesel 2.0 EcoBlue Potência [cv @ rpm] 170 cv @ 3500 rpm Torque [Nm @ rpm] 39,7 kgf.m @ 1.750-2.500 rpm Alternador (V / A) 14V 230A Bateria (quantidade / V / CCA / Ah) 2 baterias / 12V / 760A / 80 Ah Diâmetro embreagem (mm) 273 Transmissão Manual de 6 velocidades

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MG

Ipatinga

R JACARANDA, 643

(31) 2109-3003

brasauto@brasauto.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 398.500,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Departamento de Polícia Rodoviária Federal

Data: 06/12/2021 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: Aquisição de viaturas especiais, a fim de atender as necessidades da Polícia Rodoviária Federal e suas unidades desconcentradas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.

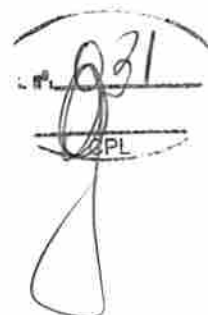
Identificação: NºPregão:272021 / UASG:200109

Lote/Item: /12



Relatório gerado no dia 18/05/2022 14:58:44 (IP: 2804:fec:d3d8:c300:810c:e256:39b7:a9ea)
Código Validação: zAm2V7ibfEBm%2fBD3O0eDghVambNKgfmU4FTuLcxPJeBITHRw7LGW09kkWcc6q5m1RjHyYnH2K%252bs%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=zAm2V7ibfEBm%252fBD3O0eDghVambNKgfmU4FTuLcxPJeBITHRw7LGW09kkWcc6q5m1RjHyYnH2K%252bs%3d)
token=zAm2V7ibfEBm%252fBD3O0eDghVambNKgfmU4FTuLcxPJeBITHRw7LGW09kkWcc6q5m1RjHyYnH2K%252bs%3d

ADESAO


PL
CPL

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

PREZADOS SENHORES:

A EMPRESA **HORUS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ 20.306.945/0001-43, INSCRIÇÃO ESTADUAL – 10601006-9, COM SEDE NA AVENIDA NADRA BUFAIÇAL, Nº 451, QUADRA 145, LOTE 09, SETOR FAIÇALVILLE, GOIÂNIA – GOIÁS, CEP: 74.350-750;

DECLARA QUE AUTORIZA A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR** A ADERIR AO PREGÃO 27/2021 ESTANDO DE ACORDO COM O FORNECIMENTO DE 2(DUAS) VANS PASSAGEIROS MERCEDES SPRINTER 416 CDI, 16 PASSAGEIROS NO ITEM 12 DESCRITOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 50002/2021 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, E QUE A ADESÃO SE DÁ SEM PREJUÍZO DO FORNECIMENTO REGISTRADO.

Item 12 – Van

Marca / Modelo: Mercedes Benz- Sprinter 416 CDI

Ata de Registro de Preços: 50002/2021

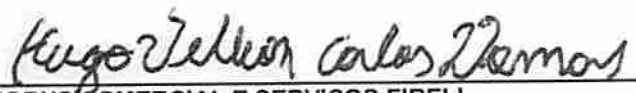
Pregão: 27/2021

Fornecedor: **Hórus**

Órgão Gerenciador: **Ministério da Justiça e Segurança Pública – Polícia Rodoviária Federal – Diretoria de Administração e Logística – UASG: 200109**

Entidade	UF	Quantidade	VALOR UNITARIO	TOTAL
Bandeirantes	PR	02	349.000,00	698.000,00

GOIÂNIA, 17 DE MAIO DE 2022.



HORUS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 20.306.945/0001-43 I.E: 10601006-9
HUGO DELLION CARLOS DAMAS

DÉCIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**"HORUS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA"****CNPJ: 20.306.945/0001-43****NIRE: 522.0478252-2****OBJETO DA PRESENTE ALTERAÇÃO:**

- 01 – Da Transferência de Quotas;
- 02 – Da Administração e Uso da Empresa;
- 03 – Tipo Jurídico de Sociedade Limitada Unipessoal;
- 04 – Consolidação do Contrato Social.

HUGO DELLION CARLOS DAMAS, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida Presidente Kubitschek, Qd. Área Lt. Área, s/n, Apto. 207, Cond. Vertical Rosa dos Ventos, Bl.4, Jardim Presidente, Goiânia/GO, CEP: 74.353-250, portador da Cédula de Identidade nº 5.365.702 – 2ª Via, expedida em 24/06/2014, pela SSP/GO., titular do **CPF/MF nº 032.163.701-19**, filho de Valdomiro Martins Damas e Maria José Carlos Damas, nascido em 24/07/1988, na cidade de Fazenda Nova/GO; e

VINÍCIUS BORGES FERREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida Ravena, s/nº, Qd. 13, Bl. 3 Apto. 1402, Ed. Diamante, Residencial Eldorado, Goiânia/GO, CEP: 74.367-633, portador da Cédula de Identidade nº 4.222.965, expedida pela DGPC/GO, titular do **CPF/MF nº 000.142.821-78**, filho de Milton Borges Ferreira e Leonice Luzia Ferreira Borges, nascido em 06/10/1984, na cidade de Fazenda Nova/GO.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada: **HORUS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, com sua sede estabelecida na Avenida Nadra Bufaiçal, s/nº, Quadra 145 Lote 09, Setor Faicalville, CEP: 74.350-750, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ sob o nº 20.306.945/000143, com registro na junta comercial do estado de Goiás sob o nº 522.0478252-2; resolvem fazer as seguintes Alterações em seu Contrato Social, nos termos dos Artigos 1.052 e seguintes do Código Civil (Lei n. 10.406/2002), de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Retira-se neste ato o sócio **VINÍCIUS BORGES FERREIRA**, acima qualificado, o qual vende e transfere a totalidade de **R\$ 153.000,00 (Cento e cinquenta e três mil reais)**, totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 153.000 (Cento e cinquenta e três mil), cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, para o sócio remanescente na sociedade o Sr. **HUGO DELLION CARLOS DAMAS**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida Presidente Kubitschek, Qd. Área Lt. Área, s/n, Apto. 207, Cond. Vertical Rosa dos Ventos, Bl.4, Jardim Presidente, Goiânia/GO, CEP: 74.353-250, portador da Cédula de Identidade nº 5.365.702 – 2ª Via, expedida em 24/06/2014, pela SSP/GO., titular do **CPF/MF nº 032.163.701-19**, filho de Valdomiro Martins Damas e Maria José Carlos Damas, nascido em 24/07/1988, na cidade de Fazenda Nova/GO.

Parágrafo Primeiro. O sócio ora remanescente na sociedade, a partir desta data, assume o ativo e passivo da sociedade, ou seja, todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelos cedentes.

Parágrafo Segundo. O sócio cedente, declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem doscessionários, nem da sociedade, dando-lhes plenas, gerais, rasas e irrevogável quitação de seus direitos.

Cláusula Segunda: Face as transferências de capital ora estabelecidas, tem-se que o capital da empresa e de **RS 300.000,00 (Trezentos mil reais)**, que totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, passa a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Único Sócio	Quotas	%	RS
HUGO DELLION CARLOS DAMAS	300.000	100,00	300.000,00
Total	300.000	100,00	300.000,00

Cláusula Terceira: A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 do CC, da Lei nº. 10.406/02.

Cláusula Quarta: A administração da sociedade será administrada somente pelo único sócio: **HUGO DELLION CARLOS DAMAS**, que assina isoladamente e representa ativos e passivamente, judicial e extrajudicialmente com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem a autorização dos outros sócios.

Cláusula Quinta: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do Art. 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Sexta: Fazendo uso do que permite o § 3º do art. 980-A e art. 1.113, da Lei nº. 10.406/2002 (Código Civil); Ora transformar-se seu tipo jurídico de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade Limitada Unipessoal a qual será regida por este instrumento e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Lei Nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.

Cláusula Sétima: Todas as demais cláusulas que não foram afetadas por este instrumento de alteração contratual, permanecem inalteradas.

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**"HORUS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA"****CNPJ: 20.306.945/0001-43****NIRE: 522.0478252-2**

A sociedade limitada unipessoal será regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Lei Nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.

HUGO DELLION CARLOS DAMAS, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado Avenida Presidente Kubitschek, Qd. Área Lt. Área, s/n, Apto. 207, Cond. Vertical Rosa dos Ventos, Bl.4, Jardim Presidente, Goiânia/GO, CEP: 74.353-250, portador da Cédula de Identidade nº 5.365.702 – 2ª Via, expedida em 24/06/2014, pela SSP/GO., titular do CPF/MF nº 032.163.701-19, filho de Valdomiro Martins Damas e Maria José Carlos Damas, nascido em 24/07/1988, na cidade de Fazenda Nova/GO.

Cláusula Primeira: Da Denominação Social

A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de **HORUS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, e tem como nome fantasia **HORUS COMERCIAL E SERVIÇOS**, sendo regida de conformidade com o Código Civil Brasileiro Lei nº. 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº. 6.404/76.

Cláusula Segunda: Do Porte da Empresa

O único sócio Declara para efeito que permanece enquadramento como **ME (Microempresa)**, que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado na Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses da exclusão relacionadas no artigo daquela Lei.

Cláusula Terceira: Da Sede

A empresa tem sua sede estabelecida na cidade de **Goiânia/GO**, sito na **Avenida Nadra Bufaiçal, s/nº, Quadra 145 Lote 09, Setor Faiçalville, CEP: 74.350-750**, podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes (art. 997, II, Lei nº. 10.406/2002).

Cláusula Quarta: Do Prazo de Duração

A empresa iniciou suas atividades em **20/05/2014**, e terá prazo de duração por tempo indeterminado, e somente poderá ser dissolvida com o consenso de todos os sócios e/ou em casos especiais, respeitando o disposto no Artigo 1.033, no Artigo 1.034 e na forma prevista da lei.

Cláusula Quinta: Do Objetivo Social

Objetivo da empresa é a exploração do ramo de: Comércio, representação, importação e exportação, distribuição, transporte, prestação de serviços, assistência técnica e locação no atacado e a varejo dos seguintes produtos, serviços e Areia; Terra; Cascalho; Pedra; Pedrisco; Cimentos; Cal Hidratada; Água Mineral; Cerveja; Sucos; Refrigerantes e Polpas de Frutas; Fabrica de Ração; Lençol de

Borracha e de Chumbo; Drones; Colete Salva Vidas e Balísticos; Bóias de Sinalização; ~~Bandeiras e~~ Insignias; Produtos alimentares à base de soja; Soja e seus derivados; Outros produtos não especificados anteriormente; Animais Vivos para Cria, Recria, Engorda, Abate, Pesquisa e Reprodução; Lonas Plásticas; Lonas de PVC; Material Plástico; Sementes; Mudanças de Plantas; Plantas, Adubos e Insumos Agrícolas; Big Bags; Produtos químicos; Amônia Anidra; Ácido Sulfúrico; Cloreto de Sódio; Clorato de Sódio; Hipoclorito de Sódio; Barrilha; Sulfato de Alumínio; Produtos e Materiais Escolares, Pedagógicos; Playgrounds; Alevinos; Manivas e Ramas; Móveis em geral; Equipamentos Médico-Hospitalares; Material de Expediente, Papelaria e Descartáveis, Material de Limpeza, Copa e Cozinha, de Consumo; Copo para Envasamento de Água, Lacre de Alumínio; Artigos para Festas, Decoração, Produtos Alimentícios ~~em natura~~ e Industrializados não Congelados, Secos e Molhados em Geral; Materiais Esportivos, Escolares, Produtos para Apicultura, Avicultura, Piscicultura, Suinocultura e Bovinocultura; Redes, Uniformes e Calçados Comuns e de Segurança, EPI, Produtos para Sinalização Pública ou Privada em Geral, Placas para Energia Solar, Baterias, Pneus e Câmaras-de-ar, Lubrificantes, Graxas; Materiais Metalúrgicos, Tubos, Conexões, Manilhas e Cimento; Produtos para Impermeabilizações, Calefações, Vedações, Fixações, Alvenaria, Vidraçaria e Ferragens; Tintas, Vernizes, Solventes e Produtos para Pintura, Papel Alumínio, Embalagens Flexíveis, Produtos Farmacêuticos, Preservativos, Suprimentos e Descartáveis de Uso Odontológico e Ambulatorial; Instrumentos Musicais de Sopro, Corda, Percussão do Tipo Manual ou Eletrônico, Sintetizadores, Mesas Controladores de Som; Brindes Promocionais e Brinquedos Comuns, e Educativos em Geral; pré-moldados em concreto; Estruturas metálicas; Ponte Rolantes; Escovas. Comércio Varejista e Atacadista de Automóveis, Camionetas e Utilitários Novos e Usados; Comércio Varejista e Atacadista de Caminhões Novos e Usados; Comércio Varejista e Atacadista de Motocicletas e Motonetas Novas e Usadas; Comércio Varejista e Atacadista de Ônibus e Microônibus, Novos e Usados; Comércio Varejista e Atacadista de Guindastes; Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas de Pavimentação e Terraplanagem; Comércio Atacadista de Varejista de Máquinas e Implementos Agrícolas; Comércio Atacadista e Varejista de Empilhadeiras; Comércio Atacadista e Varejista de Motoniveladoras; Comércio Atacadista e Varejista de Tratores de Esteira; Comércio Atacadista e Varejista de Pás Carregadoras (Pás Mecânicas); Comércio Atacadista e Varejista de Usinas de Alfalto; Perfuratriz; Câmaras Frigoríficas; Câmaras Conservadoras de Vacinas; Lavadoras, Secadoras; Calandra Hospitalar; Máquinas de Bloquete; Máquinas de Pavers; Máquinas de Costura; Máquinas de Sorvete; Carrinhos de Mão; Lonas e Produtos para Circos e Eventos; Escavadeira Hidráulica e de Pneus; Carrinhos para Sorvetes, Iogurtes, Cerveja, Refrigerantes e Água; Escadas Giratórias para Veículos; Papel, Impressoras; Autoclaves Hospitalares; Agendas; Produtos para Brindes; Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos para uso Comercial, Partes e Peças; Comércio Atacadista de Materiais para Construção; Comércio Atacadista de Vidros, Espelhos, Vitrais e Molduras; Comércio Atacadista de Madeiras e Produtos Derivados; Tratores de Pneus, Tratores de Esteira; Motoniveladoras, Pás Mecânicas e Retro-Escavadeiras; Pivô de Irrigação; Rádios Portáteis e de Comunicação; Equipamentos, Antenas e Receptores de Comunicação via rádio e seus acessórios; Cercas Metálicas; Gradil Multiuso; Casa de Vegetação; Galpões; Tanques e Reservatórios para combustíveis, lubrificantes, gás comprimido e gás liquefeito; Retificadores; Juntas; Paletes; Talhas; Bombas de Combustíveis; Carregadores Elétricos; Embarcações Náuticas e Equipamentos Náuticos; Defensas portuárias; Amarras; Bóias Marítimas; Poitas; Motores de Popa; Motores Náuticos; Equipamentos e Materiais para Academias de Ginásticas; Cabines de pintura; Equipamentos para Jateamentos e Hidrojetamentos; Equipamentos para indústria de Fundição; Equipamentos e Acessórios para Frigoríficos, Matadouros e Açougues; Caldeiras Elétricas e a Vapor, Estufas; Mata-Burro, Troncos, Porteiras, Postes, Morões; Implementos Agrícolas, Equipamentos para Automação, Exaustores, Ventiladores; Ar Condicionados, Máquinas de Fabricar Gelo; Grupos Geradores; Transformadores; Guindastes; Muncks e Empilhadeiras; Torre

de iluminação e elétricas; Equipamentos de Telecomunicação, Equipamentos e Acessórios para a Vigilância e Segurança Pública e Privada; Equipamentos para Coleta, Limpeza, Reciclagem e Processamento de Lixo; Equipamentos para Lavanderia, Refrigeração; Corte e Costura Doméstica ou Industrial, Serralheria; Marcenaria; Agropecuária e Seladora; Equipamentos para Armazenagens de Silos; Tanques Reservatórios; Bebedouros e Comedouros de Animais; Equipamentos para Indústria Alimentícia; Móveis, Equipamentos e Materiais para Escritório em Geral; Ferramentas em Geral; Equipamentos Gráficos; Equipamentos para Parques de Diversões, Lazer, Caça, Pesca, Esporte e Competição em Geral; Estruturas Físicas para Palcos, Eventos, Shows, Grades, Tendas e Banheiros Químicos; Equipamentos de Informática; Produtos Eletrodomésticos, Eletrônicos em Geral; Equipamentos de Pavimentação; Rolo-Compactador; Espargidor de Asfalto, Usina de Asfalto; Distribuidor de Asfalto e Equipamentos de Pavimentação e Patrulha Mecânica. Obras de Urbanização de Ruas, Praças e Calçadas; Impermeabilização em Obras de Engenharia Civil; Obras de Terraplanagem; Construção e Instalação de Cercas e Alambrados; Instalação e Manutenção Elétrica; Consultoria em tecnologia da Informação; Atividades de Vigilância e Segurança Privada; Atividades de Limpeza não Especificadas Anteriormente; Atividades Paisagísticas; Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativos; Preparação de Documentos e Serviços Especializados de Apoio Administrativos não Especificados Anteriormente; Reformas e Construções; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos; Serviços Domésticos; Agências de Viagens; Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração; Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos; Locação de outros meios de Transporte não Especificados Anteriormente, Representação Comercial.

Cláusula Sexta: Do Capital Social

O capital social é de **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)**, dividido em 300.000 (trezentos mil), quotas no valor nominal de 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelo único sócio da seguinte forma:

Único Sócio	Quotas	%	RS
HUGO DELLION CARLOS DAMAS	300.000	100,00	300.000,00
Total	300.000	100,00	300.000,00

Cláusula Sétima: Da responsabilidade de cada sócio

A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 do CC, da Lei nº. 10.406/02.

Cláusula Oitava: Da Cessão e Transferência de Quotas

As Cotas da sociedade são individuais e indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas, no todo ou em parte a pessoas estranhas a sociedade, sem o consentimento expresso do outro sócio que, em igualdade de condições, terá direito de preferência à sua aquisição. O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar sua resolução por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, promovendo – se uma alteração contratual.

Cláusula Nona: Da Administração

A administração da sociedade será administrada somente pelo único sócio: **HUGO DELION CARLOS DAMAS**, que assina isoladamente e representa ativos e passivamente, judicial e extrajudicialmente com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem a autorização dos outros sócios.

Cláusula Décima: Da Retirada de Pró-Labore

O único sócio poderá de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira: Do Resultado e sua Distribuição

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, de cada ano, os sócios procederão à elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, com vistas a prestar contas justificadas de sua administração, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas, conforme previsto no art. 1.065 da Lei nº. 10.406/02.

Cláusula Décima Segunda: Da Deliberação sobre as Contas e Designação de Administrador Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso, conforme previsto nos artigos 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, da Lei 10.406/02.

Cláusula Décima Terceira: Da Comunicação de Saída de Sócio

No caso de algum dos sócios desejar se retirar da sociedade, o mesmo deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres serão reembolsados, na modalidade que se estabelece na cláusula décima segunda deste instrumento.

Cláusula Décima Quarta: Da Dissolução

Em casos de falecimento, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios, não se constituirá causa para dissolução da sociedade, cabendo aos sócios remanescentes procederem no prazo de 40 (quarenta) dias, ao levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado da sociedade.

Cláusula Décima Quinta: Da Declaração de Não Impedimento

O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade, nos termos do Art. 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Décima Sexta: Das Omissões

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil Lei 10.406/2002, as omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou

resolvidas com base na legislação específica, aplicando-se supletivamente a Lei das Sociedades Anônimas e outras disposições legais vigentes que lhe forem aplicadas.

038
CPL

Cláusula Décima Sétima: Do Foro

Fica eleito o Foro de Goiânia/GO, para dirimir dúvidas ou casos omissos da presente sociedade, os quais possam surgir e não haja condições de saná-las amigavelmente.

E, assim por estarem justos e combinados, assinam este presente instrumento de alteração e consolidação do contrato social em via única, para registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG.

Goiânia/GO, 30 de junho de 2020.

HUGO DELLION CARLOS DAMAS

Sócio Administrador

VINICIUS BORGES FERREIRA

Sócio Retirante



039
CPL

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HORUS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00014282178	VINICIUS BORGES FERREIRA
03216370119	HUGO DELLION CARLOS DAMAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2020 08:27 SOB N° 20200802780.
PROTOCOLO: 200802780 DE 15/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002995573. NIRE: 52204782522.
HORUS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 16/07/2020

www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

[Assinatura]
CPL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HORUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.306.945/0001-43
Certidão nº: 7156223/2022
Expedição: 03/03/2022, às 09:57:24
Validade: 30/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HORUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.306.945/0001-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

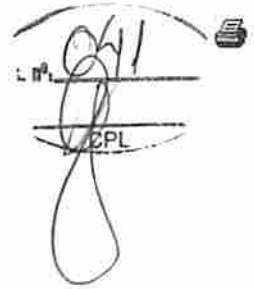
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Handwritten signature and stamp of the Secretary of Municipal Finance.

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 8.849.160-9**

Prazo de Validade: até 12/06/2022

CNPJ: 20.306.945/0001-43

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 1º do Decreto nº 1.733 de 3 de março de 2021.

GOIANIA(GO), 15 DE MARÇO DE 2022

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Secretaria Municipal de Finanças

042
- nº
APL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 9.001.339-5**

Prazo de Validade: até 08/07/2022

CNPJ: 20.306.945/0001-43

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 1º do Decreto nº 1.733 de 3 de março de 2021.

GOIANIA(GO), 10 DE ABRIL DE 2022

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

043
CPL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.306.945/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/05/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL HORUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HORUS COMERCIAL E SERVICOS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 10.99-6-99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente 20.12-6-00 - Fabricação de intermediários para fertilizantes 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 24.49-1-99 - Metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.21-7-00 - Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central 25.91-8-00 - Fabricação de embalagens metálicas 25.92-6-02 - Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados 26.40-0-00 - Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 33.12-1-04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV NADRA BUFAICAL	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA145 LOTE 09
--	--------------	---

CEP 74.350-750	BAIRRO/DISTRITO SETOR FAICALVILLE	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ROBSONLEONARDO75@HOTMAIL.COM	TELEFONE (62) 3288-7455
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/05/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/05/2019 às 10:44:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

[Assinatura]
CNPJ nº 20.306.945/0001-43

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
20.306.945/0001-43
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
21/05/2014

NOME EMPRESARIAL
HORUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.23-1-08 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV NADRA BUFAICAL

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO
QUADRA145 LOTE 09

CEP
74.350-750

BAIRRO/DISTRITO
SETOR FAICALVILLE

MUNICÍPIO
GOIANIA

UF
GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ROBSONLEONARDO75@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(62) 3288-7455

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
21/05/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/05/2019 às 10:44:18 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

045
LRL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
20.306.945/0001-43
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
21/05/2014

NOME EMPRESARIAL

HORUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.33-8-02 - Comércio atacadista de aves vivas e ovos
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante
46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV NADRA BUFAICAL

NÚMERO

SN

COMPLEMENTO

QUADRA145 LOTE 09

CEP

74.350-750

BAIRRO/DISTRITO

SETOR FAICALVILLE

MUNICÍPIO

GOIANIA

UF

GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO

ROBSONLEONARDO75@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(62) 3288-7455

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

21/05/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/05/2019 às 10:44:18 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.306.945/0001-43 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 21/05/2014	
NOME EMPRESARIAL HORUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.84-2-02 - Comércio atacadista de solventes 46.87-7-01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV NADRA BUFAICAL		NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA145 LOTE 09
CEP 74.350-750	BAIRRO/DISTRITO SETOR FAICALVILLE	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO ROBSONLEONARDO75@HOTMAIL.COM		TELEFONE (62) 3288-7455	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/05/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/05/2019 às 10:44:18 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.306.945/0001-43

Razão Social: HORUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA ME

Endereço: AV DAS BANDEIRAS 1210 QD 38 LT 3 SL 5 / VILA MAUA / GOIANIA / GO / 74323-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2022 a 11/06/2022

Certificação Número: 2022051302262996288913

Informação obtida em 18/05/2022 11:55:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

048
CEI

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 31528789

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

HORUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA

CNPJ

20.306.945/0001-43

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.465.683.440

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 18 ABRIL DE 2022

HORA: 15:51:28:0



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

049
CPL

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **HORUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **20.306.945/0001-43**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:43:59 do dia 21/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/08/2022.

Código de controle da certidão: **C8F9.2863.D241.667A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Protocolo Nº 200/2022–PMB

Bandeirantes-PR, 23 de maio de 2022.

Inexigibilidade de Licitação -

- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

De: Departamento de Compras

Para: Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para **AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) VANS, ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50002/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2021 REALIZADO PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BANDEIRANTES-PR, CONFORME SOLICITAÇÃO DE ADESÃO Nº 00001-2022**, informamos que os valores abaixo são compatíveis com os preços praticados no mercado.

HORUS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VRL UNT (RS)	VLR TOTAL
01	02	UND	Veículo tipo Van de passageiros, Mercedes-Benz / Sprinter 416 CDI. Veículo van tipo motor: diesel, tipo direção: hidráulica. Cilindrada 2,80cm3, capacidade passageiro: 16, tipo refrigeração: ar condicionado, características adicionais: minibus, bancos reclináveis executivos, retrovisor, cor: branca.	RS 349.000,00	RS 698.000,00
VALOR TOTAL					RS 698.000,00

Total Geral: R\$ 698.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e trezentos reais).

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão de Licitação.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Clauden Apolinário da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Protocolo Nº 200/2022– PMB

Bandeirantes-PR, 23 de maio de 2022.

Ref.: Processo de Inexigibilidade de Licitação -

- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o setor de Tesouraria e Contabilidade e, em seguida a Assessoria Jurídica. Informamos que, o valor global para AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) VANS, ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50002/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2021 REALIZADO PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BANDEIRANTES-PR, CONFORME SOLICITAÇÃO DE ADESÃO Nº 00001-2022 o valor supracitado importa em R\$ 698.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e trezentos reais).

Colha-se manifestação

Marcos de Moraes
Comissão de Licitação

Fernando Henrique Ferreira Franco
Comissão de Licitação

Joyce Ferreira Parpinelli
Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 1.539/2022

JAELSON RAMALHO MATT
JAELSON RAMALHO MATT, Prefeito Municipal
de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de
suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2022, os funcionários JOSÉ MARCIO URBANO, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.018.338-2/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 023.000.589-60; *JOYCE FERREIRA PARPINELLI*, portadora da Carteira de Identidade RG nº 108322918/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 065.535.889-70; e FERNANDO HENRIQUE FERREIRA FRANCO, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.328.987-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 078.187.909-42, sob a presidência do primeiro, e como suplentes *FERNANDA DO CARMO SILVEIRA*, *MARCOS DE MORAES* e *CIBELE GUSMÃO FONTOLAN SILVA*

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2022.

Jaelson Ramalho Matta
Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

053
CPL

PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado na
edição nº 152 do dia 03/01/2022 do
Jornal DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO do MUNICÍPIO DE
BANDEIRANTES-PR.

Fernando H. F. Franco
Ass. Tec. Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

094
R. 094

Protocolo nº 200/2022-PMB

Bandeirantes, 23 de maio de 2022.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação -

-PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes

PARECER CONTÁBIL

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) VANS, ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50002/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2021 REALIZADO PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BANDEIRANTES-PR, CONFORME SOLICITAÇÃO DE ADESÃO Nº 00001-2022.

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a disponibilidade orçamentária para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

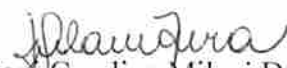
Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA /FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1030/103	0300212361121960324490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a disponibilidade financeira pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o parecer é favorável à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.


Jaciana Carolina Milani Della Mura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

055
CPL

Protocolo nº 200/2022-PMB

Bandeirantes, 23 de maio de 2022.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação -

-PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) VANS, ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50002/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2021 REALIZADO PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BANDEIRANTES-PR, CONFORME SOLICITAÇÃO DE ADESÃO Nº 00001-2022.

VALOR ESTIMADO: R\$ 698.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e trezentos reais).

RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

☒ há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado para o exercício de 2022, no rigor e nos parâmetros da Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e decreto 10024/2019 no montante de **R\$ 698.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e trezentos reais)**, conforme dotações especificadas no parecer contábil de 23 de maio de 2022.

☐ Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

☒ à vista.

☐ à prazo.

Origem de Recursos:

☐ Próprios.

☒ Vinculados à convênios.

Bandeirantes-PR, 23 de maio de 2022.

José Celestino Pontolan
Secretário da Fazenda

[Timbre da Entidade]

056
nº
CEPL

**ÓRGÃO GERENCIADOR: DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODoviÁRIA
FEDERAL**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08650.050338/2021-01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50002/2021

**CONTRATO N.º [Número do Contrato]/2022],
QUE ENTRE SI CELEBRAM [NOME DA
ENTIDADE] E A HÓRUS COMERCIAL E
SERVIÇOS EIRELI, PARA OS FINS QUE SE
ESPECIFICA.**

Aos [dd] dias do mês de [mês] de 2022], de um lado [Nome da Entidade], com sede e foro em [nome da cidade], [estado e CEP], localizada à [endereço da Entidade], inscrita no C.N.P.J./MF sob nº [CNPJ da Entidade], neste ato representado pelo Sr. [Nome do Responsável] nomeando por meio de [eleições diretas ou outras] portador da Carteira de identidade nº [identidade do Responsável], expedida pela [órgão expedidor], CPF/MF nº [CPF do Responsável], no uso da atribuição que lhe confere o [nome do Município], neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e empresa **HÓRUS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 20.306.945/0001-43 e Inscrição Estadual nº 10601006-9, estabelecida à Avenida Nadra Bufaiçal, nº 451, Quadra 145, Lote 09, Bairro Setor Façalville, CEP 74.350-750, Goiânia - GO, neste ato representada pelo(a) REPRESENTANTE LEGAL Sr(a). **HUGO DELLION CARLOS DAMAS**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5.365.702 expedida pela SSP/GO, CPF nº 032.163.701-19, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Ata de Registro de Preços nº 50002/2021**, resolvem celebrar o presente **Contrato**, que se regerá pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 que regulamenta o SRP, bem como a legislação correlata, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Contrato é a aquisição de **Veículos**, para compor a frota da [Nome da Entidade-UF], conforme especificado na Ata de Registro de Preços nº 50002/2021 referente ao Pregão Eletrônico nº 27/2021, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 Especificações do objeto:

Item	Descrição	Marca / Modelo	Und Med	Qtd	Valor Unitário (R\$)
12	Veículo tipo Van de passageiros.	Mercedes-Benz / Sprinter 416 CDI.	Und	[00]	349.000,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência deste Contrato é de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura do contrato prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 O valor do presente Contrato é de R\$ [00,00 (.....)]

4.2 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de [preencher o ano] na classificação abaixo:

Programa de Trabalho	Fonte de Recursos	Elemento de Despesa	Número de Empenho	Data de Empenho	Valor RS
[XX]	[XX]	[XX]	[XX]	[dd/mm/aaa]	[00,00]

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DO OBJETO

5.1 O Objeto deverá ser entregue à CONTRATANTE no prazo de até **120 (cento e vinte) dias**, a contar a partir da data de recebimento da Nota de Empenho, Contrato assinado e da disponibilização do endereço de entrega pela CONTRATANTE, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último.

5.2 O Objeto deverá ser entregue no endereço informado pela CONTRATANTE.

Endereço	Bairro	Cidade	CEP
[Endereço]	[Bairro]	[Cidade]	[CEP]

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no **Contrato**.

6.2 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

058
[Handwritten signature]

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Promover o acompanhamento da entrega do veículo, a fim de conferir no que for necessário às condições previstas nesse **Contrato**.

7.2 Comunicar prontamente à CONTRATADA qualquer anormalidade no objeto deste Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações do **Contrato**.

7.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido nesse **Contrato**.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal de Vendas/Fatura juntamente com a comprovação de entrega.

8.2 O pagamento será efetuado, pela CONTRATANTE, no prazo de até **20 (trinta) dias** após apresentação da cobrança prevista no **Item 8.1**.

8.3 Qualquer dos documentos citados no **Item 8.1** acima que apresentar incorreção será devolvido à CONTRATADA, para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

8.4 O pagamento será creditado pela CONTRATANTE em Conta Corrente da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária.

8.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a Ordem Bancária para pagamento.

8.6 A CONTRATANTE pagará as faturas somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

8.7 O não pagamento nos prazos previstos nesta Cláusula acarretará multa à CONTRATANTE, mediante a aplicação da fórmula a seguir:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

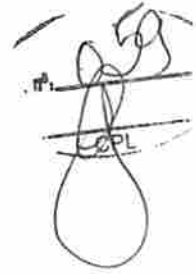
I = índice de compensação financeira = 0.00016438, assim apurado:

I = (TX)

I = (6/100) / 365

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

Handwritten signature and stamp. The stamp is circular and contains the text "LCP" and "LCP" below it.

9. CLÁUSULA NONA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

9.1 O preço contratado é fixo e irrevogável.

9.2 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do **Contrato**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

10.1 O presente **Contrato** poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

10.2 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do **Contrato**.

10.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.4 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5 O Termo de Rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

10.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.5.3 Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Fica eleito o foro da Seção Judiciária Federal no Estado de [Nome] para dirimir quaisquer questões, oriundas do presente instrumento convocatório, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença de **02 (duas) testemunhas** abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

060
m.
CFL

_____, ____ de _____ de 2021].

Responsável Legal da CONTRANTE

Responsável Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome: [Testemunha do CONTRATANTE]	Nome: [Testemunha da CONTRATADA]
CPF: [CPF da testemunha]	CPF: [CPF da testemunha]
RG: [RG da testemunha]	RG: [RG da testemunha]

Esta página de assinatura é parte integrante e indissociável ao Contrato nº [Número do Contrato]/2021], firmado entre a [Nome da Entidade - UF] e a empresa HÓRUS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Protocolo Nº 200/2022– PMB

Bandeirantes-PR, 23 de maio de 2022.

Ref.: Processo de Inexigibilidade de Licitação – - PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

Prezado Senhor:

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de **AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) VANS, ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50002/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2021 REALIZADO PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BANDEIRANTES-PR, CONFORME SOLICITAÇÃO DE ADESÃO Nº 00001-2022** da Secretaria Municipal de Educação, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de execução de 07 (sete) meses, conforme estabelecido no *caput* do art. 25 da Lei 8.666/93.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Marcos de Moraes
Comissão de Licitação

À Assessoria Jurídica
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro
CEP: 86.360-000 0 BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ASSSSORIA JURÍDICA

062
CPL

Parecer Jurídico nº 39/2022

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 200/2022 – Inexigibilidade de Licitação

INTERESSADO: Secretaria de Educação e Cultura

ASSUNTO: Aquisição de 02 (duas) vans através de adesão à Ata de Registro de Preços nº 50002/2021 – pregão eletrônico para registro de preços nº 27/2021 realizado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública – Polícia Rodoviária Federal para Secretaria de Educação e Cultura de Bandeirantes-PR, conforme Solicitação de Adesão nº 00001-2022.

I – RELATÓRIO

Trata-se de expediente encaminhado pela Divisão de Licitações, para manifestação da Assessoria Jurídica, cujo objeto é a aquisição de 02 (duas) vans através de adesão à Ata de Registro de Preços nº 50002/2021 – pregão eletrônico para registro de preços nº 27/2021 realizado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública – Polícia Rodoviária Federal para Secretaria de Educação e Cultura de Bandeirantes-PR, conforme Solicitação de Adesão nº 00001-2022.

Consta no presente certame: solicitação do Diretor de Compras e Secretário de Administração; despacho do Prefeito Municipal autorizando o pleito; Memorando nº 196/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura com Justificativa e Termo de Referência estimando o valor total de R\$ 698.000,00 (seiscentos e noventa e oito mil reais); prints obtidos do site do Ministério da Economia referentes à ATA SRP atestando a solicitação de adesão e sua conclusão; Solicitação de Compra nº 156/2022; cópia da Ata de Registro de Preço nº 50002/2021 que traz como fornecedora a empresa HORUS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI; cópia do Termo de Homologação do Pregão Eletrônico do Ministério da Justiça – Departamento de Polícia Rodoviária Federal; comprovante de Adesão da fornecedora HORUS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI em favor da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR; documentos da empresa fornecedora; protocolo do Departamento de Compras informando que os valores são compatíveis com os preços do mercado; parecer contábil de disponibilidade orçamentária e parecer financeiro; modelo do contrato a ser utilizado.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ASSSSORIA JURÍDICA



II - OBJETO DE ANÁLISE

Cumpra-se aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo de inexigibilidade de licitação.

Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários, sendo que, em relação a estes, partiremos da premissa de que a Autoridade Competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da administração, observando os requisitos legalmente impostos.

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

III – FUNDAMENTAÇÃO

O Sistema de Registro de Preços está disciplinado no art. 15, inciso II e §§ 1º a 6º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

...

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

...

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência;

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano.

§ 4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

§ 5º O sistema de controle originado no quadro geral de preços, quando possível, deverá ser informatizado.

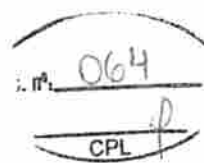
§ 6º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço constante do quadro geral em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ASSSSORIA JURÍDICA



No caso em análise, a solicitação feita pelo órgão interessado configura o instituto denominado de "carona", largamente utilizado nos dias atuais, o qual propicia uma maior celeridade e um melhor aproveitamento dos recursos públicos, eis que reduz o custo e o tempo nas contratações, sem prescindir da realização de procedimento licitatório prévio.

Referido instituto está previsto no Decreto Federal nº 7.892/13 que prevê a possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços nos seguintes termos:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

[...]

§ 9º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

Destaca-se que, no sentido de regulamentar o sistema de registro de preços (SRP), a Administração Municipal fez publicar o Decreto nº 2.809/13, para ficar em conformidade com as disposições da legislação de regência federal.

Para utilização de referido sistema, o decreto federal estabelece como **primeira condição** a ser atendida a confirmação de que a ata à qual se pretende aderir tenha reservado quantitativo do objeto para ser adquirido por órgãos **não participantes**, dispondo o Plenário do TCU:

“a falta de estimativa prévia, no edital, das quantidades a serem adquiridas por não participante impede a adesão desses entes a atas de registro de preços conformadas após o início da vigência do novo Decreto 7.892/2013”. (TCU, Acórdão nº 855/2013, Plenário, Rel. Min. José Jorge, 10.04.2013.)

A **segunda condição** a ser observada, consiste em obter a anuência do órgão gerenciador, ou seja, o “dono” da ata:

*Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, **mediante anuência do órgão gerenciador**.*

Outro requisito importante é a observância dos determinados limites quantitativos para adesão, sendo regulamentado que **cada órgão não participante poderá contratar, por adesão, até 50% do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ASSSSORIA JURÍDICA

i. nº 065
CPL

Frente a tais considerações jurídicas, verifica-se que restaram demonstrados os requisitos necessários para que a adesão à ata seja legal, quais sejam: (1) A Ata de Registro de Preços trouxe a previsão da adesão (item 4); (2) o órgão gerenciador autorizou a adesão (fls. 11 a 13); (3) a empresa fornecedora anuiu aos serviços (fls. 31); (4) a ata está vigente; (5) há modelo de contrato a ser seguido pelas partes; (6) a quantidade a ser adquirida respeita o limite de 50% do quantitativo registrado para o órgão gerenciado e órgãos participantes.

Ademais disso, verifica-se que a vantagem quanto a adesão à Ata é inquestionável, uma vez que a administração está evitando a elaboração de mais um processo administrativo complexo, saltando etapas burocráticas e que geram gastos aos cofres públicos.

Por fim, no que concerne à documentação apresentada pela empresa para a formalização da contratação, verifica-se suficiente para conceder a legalidade necessária à contratação.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela inexistência de óbice legal quanto a adesão à Ata de Registro de Preços nº 50002/2021 do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, desde que observados os estritos termos legais, devendo ser cumpridas as exigências legais, portanto.

É o parecer, salvo melhor interpretação.

Ressalte-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico e com base nos documentos trazidos a análise, não analisando elementos aprofundados de outras áreas que não a do Direito, bem como critério de conveniência e oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art.2º, § 3º da Lei n. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 24 de maio 2022.

Carla M. M. S. Augusto
Carla M. M. Santos Augusto
OAB/PR 88.156



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

066
CPL

PROTOCOLO NÚMERO: 200/2022-PMB Bandeirantes-PR, 24 de maio de 2022.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação nº 18/2022- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) VANS, ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50002/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2021 REALIZADO PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BANDEIRANTES-PR, CONFORME SOLICITAÇÃO DE ADESÃO Nº 00001-2022.

DECISÃO:

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, **RECONHECE E DECIDE** pela Inexigibilidade de Licitação quanto ao objeto do presente procedimento para **AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) VANS, ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50002/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2021 REALIZADO PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BANDEIRANTES-PR, CONFORME SOLICITAÇÃO DE ADESÃO Nº 00001-2022**, o que faz com o fulcro no caput do artigo 25 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo. Daí porque para regularização fica, pois formalmente reconhecida a Inexigibilidade de Licitação na forma da Lei 8.666/93.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Marcos de Moraes

Joyce Ferreira Parpinelli

Fernando Henrique Ferreira Franco



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

067
CPL

PROTOCOLO NÚMERO: 200/2022

Bandeirantes-PR, 24 de maio de 2022.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação 18/2022 - PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.539, de 03 de janeiro de 2022, que declarou inexigível a Licitação, com fundamento no *caput* do artigo 25 da Lei 8.666/93, a favor do fornecedor:

ORUS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VRL UNT (RS)	VLR TOTAL
01	02	UND	Veículo tipo Van de passageiros. Mercedes-Benz / Sprinter 416 CDI. Veículo van tipo motor: diesel, tipo direção: hidráulica. Cilindrada 2,80cm ³ , capacidade passageiro: 16, tipo refrigeração: ar condicionado, características adicionais: minibus, bancos reclináveis executivos, retrovisor, cor: branca.	R\$ 349.000,00	R\$ 698.000,00
V A L O R T O T A L				R\$ 698.000,00	

Para AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) VANS, ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50002/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2021 REALIZADO PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BANDEIRANTES-PR, CONFORME SOLICITAÇÃO DE ADESÃO Nº 00001-2022 no valor total de R\$ 698.000,00 (seiscentos e noventa e oito mil reais) face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.


JAEISON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

068
CPL

PROTOCOLO NUMERO: 200/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 24 de maio de 2022.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação – 06/2022- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Informamos que o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 18/2022** PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes, para **AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) VANS, ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50002/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2021 REALIZADO PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BANDEIRANTES-PR, CONFORME SOLICITAÇÃO DE ADESÃO Nº 00001-2022**, já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.

Marcos de Moraes
 Comissão de Licitação

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.


Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

069
CPL

Edição nº 259
Ano 2022
Página 19 de 26

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 24 de Maio de 2022

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Ratificação De Licitação

PROTOCOLO NÚMERO: 200/2022 Bandeirantes-PR, 24 de maio de 2022.
Ref.: Inexigibilidade de Licitação 18/2022 - PMB - Prefeitura Municipal
de Bandeirantes

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.539, de 03 de janeiro de 2022, que declarou inexigível a Licitação, com fundamento no *caput* do artigo 25 da Lei 8.666/93, a favor do fornecedor:

HORUS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VLR UNIT (R\$)	VLR TOTAL
01	02	UND	Veículo tipo Van de passageiros, Mercedes-Benz / Sprinter 416 CDI. Veículo van tipo motor: diesel, tipo direção: hidráulica. Cilindrada 2,80cm3, capacidade passageiro: 16, tipo refrigeração: ar condicionado, características adicionais: minibus, bancos reclináveis executivos, retrovisor, cor: branca.	R\$ 349.000,00	R\$ 698.000,00
V A L O R T O T A L					R\$ 698.000,00

Para AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) VANS, ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50002/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2021 REALIZADO PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BANDEIRANTES-PR, CONFORME SOLICITAÇÃO DE ADESÃO Nº 00001-2022 no valor total de R\$ 698.000,00 (seiscentos e noventa e oito mil reais) face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

070
CPL

ÓRGÃO GERENCIADOR: DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08650.050338/2021-01
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50002/2021

**CONTRATO N.º 184/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E A HÓRUS COMERCIAL
E SERVIÇOS EIRELI, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.**

Aos 27 dias do mês de maio de 2022, de um lado **Município de Bandeirantes-PR**, com sede e foro em Bandeirantes, Paraná com Cep: 86360-000, localizada à Rua Frei Rafael Proner nº 1457, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Sr. Jaelson Ramalho Matta nomeando por meio de eleições diretas portador da Carteira de identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, CPF/MF nº 486.661579-68, no uso da atribuição que lhe confere o Município de Bandeirantes-PR, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e empresa **HÓRUS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 20.306.945/0001-43 e Inscrição Estadual nº 10601006-9, estabelecida à Avenida Nadra Bufaiçal, nº 451, Quadra 145, Lote 09, Bairro Setor Façalville, CEP 74.350-750, Goiânia - GO, neste ato representada pelo(a) **REPRESENTANTE LEGAL** Sr(a). **HUGO DELLION CARLOS DAMAS**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5.365.702 expedida pela SSP/GO, CPF nº 032.163.701-19, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Ata de Registro de Preços nº 50002/2021**, resolvem celebrar o presente **Contrato**, que se regerá pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 que regulamenta o SRP, bem como a legislação correlata, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Contrato é a aquisição de **Veículos**, para compor a frota do Município de Bandeirantes-PR, conforme especificado na **Ata de Registro de Preços nº 50002/2021** referente ao **Pregão Eletrônico nº 27/2021**, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

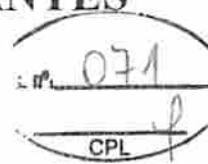
2.1 Especificações do objeto:

Item	Descrição	Marca / Modelo	Und Med	Qtd	Valor Unitário (R\$)
12	Veículo tipo Van de passageiros.	Mercedes-Benz / Sprinter 416 CDI.	Und	02	349.000,00

HÓRUS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº 20.306.945/0001-43
Inscrição Estadual nº 10601006-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência deste Contrato é de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura do contrato prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 O valor do presente Contrato é de R\$ 698.000,00 (seiscentos e noventa e oito mil reais).

4.2 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de **2022** na classificação abaixo:

SECRETARIA	DESPESA / FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1030/103	0300212361121960324490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Programa de Trabalho	Fonte de Recursos	Elemento de Despesa	Número de Empenho	Data de Empenho	Valor R\$
001	0300212361121960324490520000	1030/103	4013	27/05/2022	698.000,00

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DO OBJETO

5.1 O Objeto deverá ser entregue à CONTRATANTE no prazo de até **120 (cento e vinte) dias**, a contar a partir da data de recebimento da Nota de Empenho, Contrato assinado e da disponibilização do endereço de entrega pela CONTRATANTE, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último.

5.2 O Objeto deverá ser entregue no endereço informado pela CONTRATANTE.

Endereço	Bairro	Cidade	CEP
RUA FREI RAFAEL PRONER 1457	Centro	Bandeirantes	86.360-000

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no **Contrato**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Nº 072
CPL

6.2 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Promover o acompanhamento da entrega do veículo, a fim de conferir no que for necessário às condições previstas nesse **Contrato**.

7.2 Comunicar prontamente à CONTRATADA qualquer anormalidade no objeto deste Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações do **Contrato**.

7.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido nesse **Contrato**.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal de Vendas/Fatura juntamente com a comprovação de entrega.

8.2 O pagamento será efetuado, pela CONTRATANTE, no prazo de até **20 (trinta) dias** após apresentação da cobrança prevista no **Item 8.1**.

8.3 Qualquer dos documentos citados no **Item 8.1** acima que apresentar incorreção será devolvido à CONTRATADA, para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

8.4 O pagamento será creditado pela CONTRATANTE em Conta Corrente da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária.

8.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a Ordem Bancária para pagamento.

8.6 A CONTRATANTE pagará as faturas somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

8.7 O não pagamento nos prazos previstos nesta Cláusula acarretará multa à CONTRATANTE, mediante a aplicação da fórmula a seguir:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6/100) / 365$

$I = 0,00016438$

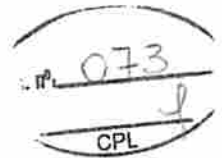
[assinatura]

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



TX = Percentual da taxa anual = 6%

9. CLÁUSULA NONA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

9.1 O preço contratado é fixo e irreajustável.

9.2 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1 O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

10.2 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato.

10.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.4 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5 O Termo de Rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

10.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.5.3 Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Fica eleito o foro da Seção Judiciária Federal no Estado do Paraná para dirimir quaisquer questões, oriundas do presente instrumento convocatório, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



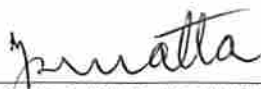
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

nº 074
CPL

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença de **02 (duas) testemunhas** abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Bandeirantes, 27 de maio de 2022.


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Jaelson Ramalho Matta

HORUS COMERCIAL E
SERVICOS
LTDA:20306945000143

Assinado de forma digital por
HORUS COMERCIAL E SERVICOS
LTDA:20306945000143
Dados: 2022.05.30 09:06:02 -03'00'

HÓRUS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI
Hugo Dellion Carlos Damas

1. 
Nome: Cibele Gusmão Fontolan da Silva
CPF: 004.594.549-78
RG: 7.669.093-6

TESTEMUNHAS:

2. 
Nome: Joyce Ferreira Parpinelli
CPF: 065.535.889-70
RG: 10.832.291-8

Esta página de assinatura é parte integrante e indissociável ao Contrato nº 184-2022, firmado entre o Município de Bandeirantes-PR e a empresa HÓRUS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
[PUBLIS] NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.235.753/0001-48
Município: BANDEIRANTES

Página: 1 / 1

Usuário: 33092529812

Data do Empenho: 26/05/2022

Nº do Empenho: 4013/2022
ORDINARIO

Órgão: 03.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 03.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO PEDAGÓGICO
Funcional: 12.361.1219 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - TRANSF. CONSTITUCIONAL
Projeto/Atividade: 6032 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL
Natureza de Despesa: 4.4.90.52.52.00.00.00 VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA
Recurso: 00103/000103.01.01.00.00 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
Despesa: 1030 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL

075
CPL

Valor Dotação: 50.000,00
Valor Dotação: 1.213.900,00
Total (A): 1.213.900,00

Empenhos anteriores: 462.711,30
Valor do empenho: 698.000,00
Valor anulado: 0,00
Total (B): 1.160.711,30
Total (A - B): 53.188,70

Credor: HORUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA
CNPJ: 20.306.945/0001-43 Inscr.Est./Ident.
Endereço: - SN
Banco:
Agência:

Telefone: (62) 3223-6162
Cidade: Goiânia UF: GO
Conta:
Tipo da Conta:

Especificação:
AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) VANS, ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50002/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2021 REALIZADO PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BANDEIRANTES-PR, CONFORME SOLICITAÇÃO DE ADESÃO Nº 00001-2022

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 698.000,00

Número SF: 594/2022

Outras Informações:

Data: 26/05/2022

Itens do Empenho:

Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	VAN DE PASSAGEIRO	2	349.000,00	698.000,00

JACIANI CAROLINA MILANI DELLA MURA
Contadora

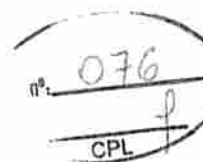
JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



Edição nº 264
Ano 2022
Página 30 de 32

Terça-feira, 31 de Maio de 2022

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Extrato Contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2022 INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 18/2022 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADO: HÓRUS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) VANS, ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50002/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2021 REALIZADO PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BANDEIRANTES-PR, CONFORME SOLICITAÇÃO DE ADESÃO Nº 00001-2022

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução será de 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo para vigência será de 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura do contrato.

VALOR: R\$ 698.000,00 (seiscentos e noventa e oito mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho	Fonte de Recursos	Elemento de Despesa	Número de Empenho	Data de Empenho	Valor R\$
001	030021236112196032449052 0000	1030/103	4013	27/05/2022	698.000,00

Bandeirantes-PR, 27 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Jaelson Ramalho Matta

HÓRUS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI
Hugo Dellion Carlos Damas